Fls. _____

RUBRICA: _____

Documento assinado eletronicamente por: - ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS TORRES,
Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmparelhas.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 256995-48c2d702-f8c7-4e5d-b4ad-ddbcf229eb18

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Parelhas/RN

Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação.

Necessidade da Secretária: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE RAÍ SAIA RODADA.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Justifica-se a contratação da atração musical: RAÍ SAIA RODADA, para apresentar-se no dia 16 de janeiro de 2026, dentro da programação social da Festa de Janeiro que se estenderá entre os dias 10 à 20 de janeiro do ano de 2026. A festa que acontecerá no mês de janeiro no Município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade todos os anos nesse período recebe muitos visitantes e todos os munícipes se preparam para oferecer hospedagem, alimentação, alavancando o desenvolvimento econômico, gerando mais renda em toda cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa em alusão ao Padroeiro São Sebastião, programação social com apresentações artísticas, musicais e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período supracitado.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.2. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Parelhas/RN.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto têm natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.1. O prazo de execução do serviço deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de envio da ordem de serviço;

3.1.2. Os serviços deverão ser fornecidos, conforme as necessidades da Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação;

3.2. Os profissionais que compõem a equipe do artista, deverão cumprir todas as normas gerais a seguir relacionadas e ainda as atribuições especificas do serviço contratado, conforme consta no ETP e termo de referência.

3.2.1. Ser pontual;

3.2.2. Buscar orientações com o responsável, em caso de dificuldades no desempenho das atividades, repassando-lhe o problema;

3.2.3. Deverão esta inclusos nos preços as taxas de serviços ou quaisquer outras que por ventura incida sobre a prestação de serviços artísticos;

3.2.4. O contratado deverá atender a todas as despesas decorrentes de impostos, taxas e quaisquer ouros encargos fiscais, de ordem federal, estadual e municipal;

3.2.5. A Prefeitura Municipal de Parelhas/RN, manterá permanente fiscalização, no que concerne ao fiel cumprimento de todas as condições estipuladas neste contrato

3.3. A contratação será realizada por meio de inexigibilidade, com os critérios adotados no artigo 74, II da lei 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa do quantitativo foi realizada através de um levantamento da necessidade da Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação:

Item	Descrição	Unidade	Quant

		Medida	
1	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE RAÍ SAIA RODADA	serv	1

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. A contratação da RAÍ SAIA RODADA para apresentação musical no dia 16 de janeiro, integrando a programação social da Festa de Janeiro, justifica-se pela relevância cultural do evento e pela necessidade de proporcionar à população atrações artísticas de reconhecida qualidade, capazes de atender à diversidade de públicos e fortalecer a programação cultural promovida pelo Município.

A Festa de Janeiro compõe o calendário oficial de eventos do Município, constituindo importante instrumento de valorização cultural, promoção do lazer e estímulo à economia local, ao atrair significativo público e fomentar o comércio e o turismo durante o período festivo.

A RAÍ SAIA RODADA possui trajetória artística consolidada no cenário musical nacional, sendo amplamente reconhecida pela crítica e pela opinião pública, com repertório marcado por sucessos que atravessam gerações e apresentações que tradicionalmente atraem grande público. Tal notoriedade confere singularidade ao serviço artístico a ser prestado, inviabilizando a competição entre eventuais fornecedores, uma vez que não há possibilidade de comparação objetiva entre artistas quanto à identidade musical, estilo e apelo popular.

Dessa forma, resta configurada a inviabilidade de competição, fundamento que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, aplicável à contratação de artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, desde que realizada diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo, conforme documentação comprobatória.

Assim, a contratação da RAÍ SAIA RODADA, para apresentação no dia 16 de janeiro, mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, contribuindo para o êxito da programação cultural da Festa de Janeiro e assegurando o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. De acordo *com no orçamento fornecido a contratação terá o valor de* R$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

7.1. A consecução da contratação almejada dispensará providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Administração, por sua vez, designará servidores para desempenharem os papéis de gestor e fiscal do contrato. Entretanto, para assegurar o êxito da contratação aludida, diversos procedimentos devem ser rigorosamente cumpridos, quais sejam:

a) elaboração de termo de referência;
b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
d) Publicação da adjudicação e homologação;
e) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
f) realização do certame, com suas respectivas etapas;
g) realização de empenho;
h) assinatura e publicação do contrato.

7.2. A observância meticulosa dessas etapas é essencial para conferir à contratação a legalidade, transparê

Documento assinado eletronicamente por: - ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS TORRES,
Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmparelhas.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 256995-48c2d702-f8c7-4e5d-b4ad-ddbcf229eb18

Fls. _____

RUBRICA: _____

eficiência necessárias, resguardando os interesses da Administração.

8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

8.1. Em virtude das fundamentações apresentadas na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, aliadas à existência de um planejamento orçamentário que respalda a presente contratação, afirmamos que a execução do contrato é viável, consonante com os padrões e preços praticados no mercado. A análise criteriosa desses elementos assegura a adequação da contratação aos parâmetros estabelecidos, conferindo respaldo técnico e financeiro à decisão de prosseguimento com o certame.

Parelhas/RN, em 06 de Janeiro de 2026.

_____

ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS

SEC. MUL. DE DESENV. ECONÔM., TUR. E COMUNICAÇÃO.

Documento assinado eletronicamente por: - ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS TORRES,
Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmparelhas.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 256995-48c2d702-f8c7-4e5d-b4ad-ddbcf229eb18

VALIDAÇÃO ASSINATURAS

Código de verificação: 256995-48c2d702-f8c7-4e5d-b4ad-ddbcf229eb18

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasilia timezone)

✓ ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS TORRES (CPF: 051.***.***-44), Prefeitura de Parelhas/RN

Para verificar as assinaturas, acesse https://pmparelhas.prosipe.com e informar o códgio de verificação acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/256995_48c2d702-f8c7-4e5d-b4ad-ddbcf229eb18_assinado.pdf

Documento assinado eletronicamente por: - ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS TORRES,
Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmparelhas.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 256995-48c2d702-f8c7-4e5d-b4ad-ddbcf229eb18